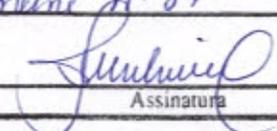




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	28 / 10 / 2013
Jornal	Diário Oficial
Online nº	84
	
Assinatura	

DECRETO Nº 2.587/2013

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o feriado nacional do dia 28 de outubro de 2013, data em que se comemora o dia do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 28 de outubro de 2013, segunda feira, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública;

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 25 de outubro de 2013.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal